



PREFEITURA DE

Pinto Bandeira

Rua Sete de Setembro, 689 - 95717-000 Pinto Bandeira, RS

DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 82/2014

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças conforme segue:

SUPLEMENTAR

09-SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
01-SEC.DESENV.ECON.URBAN.INS.COM.CUL.TURISMO
PROJ/ATIV 2.046 CALENDÁRIO DE EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros-pessoa
jurídica.....R\$ 3.300,00
COD.RED. 306

09-SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
01-SEC.DESENV.ECON.URBAN.INS.COM.CUL.TURISMO
PROJ/ATIV 2.049 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros-pessoa



PREFEITURA DE

Pinto Bandeira

Rua Sete de Setembro, 689 - 95717-000 Pinto Bandeira, RS

jurídica.....R\$ 4.000,00
COD.RED. 316

REDUZIR

09-SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
01-SEC.DESENV.ECON.URBAN.INS.COM.CUL.TURISMO
PROJ/ATIV 2.046 CALENDÁRIO DE EVENTOS
3.3.90.36.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros-pessoa
física.....R\$ 7.300,00
COD.RED. 305

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 30 de abril de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 30/04/14

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.